

Santa Margarida - MG, 5 de agosto de 2024.

Ao Sr.

CARLOS ROBERTO BÁRBARA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo ao presente enviamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei de nº 230/2024, que “Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno Rural, situado no Córrego das Almas II, Município de Santa Margarida”.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

RECEBIDO

06/08/2024

Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente

Projeto de Lei nº 230/2024.

De 5 de agosto de 2024.

“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno Rural, situado no córrego das Almas, Município de Santa Margarida.”

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir uma área de terreno Rural medindo 0,25,50ha, situado no Córrego das Almas II, Município de Santa Margarida, de propriedade de Marcus Vinícius Miranda Ferreira e Gabriela Mayra Miranda Costa, com o seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.803,9750m e E 781.107,8140m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°24'14" e 20,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.737.788,2880m e E 781.120,3350m; 150°36'03" e 17,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.773,5610m e E 781.128,6330m; 168°52'02" e 16,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.756,4970m e E 781.131,9910m; Cerca; deste, segue confrontando com MARCOS VINICIUS VIEIRA FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°59'36" e 20,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.737.735,8880m e E 781.129,4630m; 284°25'28" e 45,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.737.747,1180m e E 781.085,8020m; 340°02'48" e 45,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.737.789,8780m e E 781.070,2780m; 69°24'57" e 40,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A presente área foi retirada de uma área maior do imóvel rural registrada sob a matrícula nº 9.401, Livro 2-Registro Geral, do cartório de registro de imóveis de Abre campo – MG.

Art. 3º O imóvel descrito no Caput deste artigo, destina-se para construção de Quadra de Esporte vinculada à Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha.

Art. 4º O valor da Compra e venda do Imóvel que trata o art. 1º, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 5º A forma de pagamento será vista.

Art. 6º Fica Fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais independentemente de transição o mapa e memorial descritivo da área.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 5 de agosto de 2024.



Ilbnelte Santana Otoni

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 230/2024,

De 5 de agosto de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei visa a obtenção de autorização para que o Executivo Municipal adquira um imóvel localizado no Córrego das Almas II, zona rural do Município de Santa Margarida, de propriedade de Marcus Vinícius Miranda Ferreira e Gabriela Mayra Miranda Costa;

Referido imóvel será destinado, oportunamente, à construção de uma quadra de esporte na escola municipal localizada na localidade;

Como é do conhecimento de Vossa Excelência a atual administração não tem medido esforços para atender ao máximo todas as demandas da população do Município de Santa Margarida, em especial da Zona Rural, sobretudo promover o acesso à educação, direito fundamental estampado na Constituição Federal de 1988;

A aquisição do referido imóvel, e a posterior construção da escola, dará maior comodidade e conforto às crianças moradoras do Córrego das Almas II que frequentam a escola pública municipal Antônio Fernandes da Rocha.

Ademais, a aquisição é vantajosa face ao valor levantado por comissão de avaliação;

Assim, diante da autoridade que são dotadas Vossas Excelências, o executivo municipal confia na aprovação do presente projeto, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 5 de agosto de 2024.



Ilbelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MARCOS VINICIOS VIEIRA FERREIRA, CPF; 130.006.906-62.

Propriedade: Córrego das Almas II

Local: ZONA RURAL DE SANTA MARGARIDA – MG

Perímetro: 203,00 m **Área:** 2.555,00 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.737.803,9750m e E 781.107,8140m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°24'14" e 20,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.737.788,2880m e E 781.120,3350m; 150°36'03" e 17,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.737.773,5610m e E 781.128,6330m; 168°52'02" e 16,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.737.756,4970m e E 781.131,9910m; Cerca; deste, segue confrontando com **MARCOS VINICIUS VIEIRA FERREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°59'36" e 20,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.737.735,8880m e E 781.129,4630m; 284°25'28" e 45,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.737.747,1180m e E 781.085,8020m; 340°02'48" e 45,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.737.789,8780m e E 781.070,2780m; 69°24'57" e 40,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

E(X)=780990

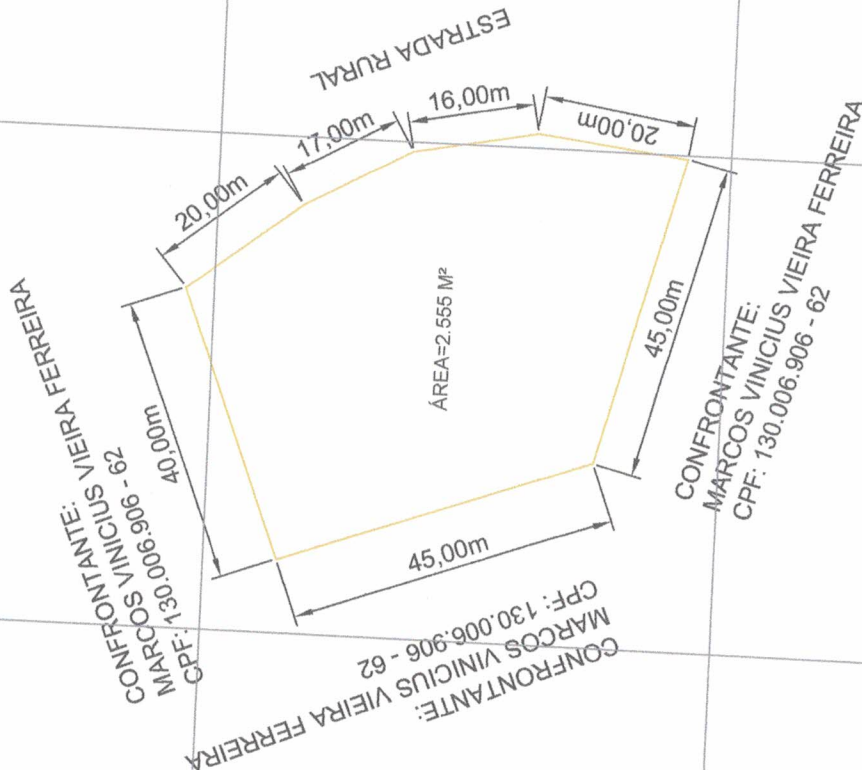
N(Y)=7737870

E(X)=781060

ESCOLA MUNICIPAL

E(X)=781150

E(X)=781200



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

EXECUÇÃO: TERCEIRO TOTAL SPON 03/20	
PROCESSAMENTO: DA DASH STANDARD PARA ABRIL 2024	
FINALIDADE:	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL
LOCAL:	CÓRREGO DAS ALMAS II
MUNICÍPIO:	STA MARGARIDA - MG
COMARCA:	ABRE CAMPO - MG
DATA:	29 / 07 / 2024
ÁREA:	2.555,00 m²
PERÍMETRO:	203,00 m
ESCALA:	1 : 500



Adriano Vieira Pereira
Engenheiro Civil
CREA-MG 195.508/D